Regº
Fazenda

Para o Presidente do Thesouro Publico.

Manda o S. R. pela Secr. d'Estado dos Negºs Estrgºs remetter ao Mini. Secr. d'Estado dos Negºs da Fazd. e Presidente do Thesº Publico os papeis inclusos pertencentes aos Officiaes Prussianos aquem por Portaria de 4 de Novembro do anno p.p. se mandou abonar huma Diaria para sua manutenção até seu embarque, e Sua S. R. Ordena bem que estando satisfeitos aquellas Diarias, se lhes pague a importancia da passagem, no caso de se não ter podido effeituar a Ordem expedida a Repam da Marinha para a facilitar em embarcações do Estado, e se lhes restituão seus contractos para com elles requererem em Lisboa as suas pensões remettendo se a esta Secr.a de Estado a conta desta despeza, bem como das Guias vindas de S. Paulo, se por ventura existirem no Thesouro Paço em 7 de Fevereiro de 1822 — José Bonifacio de Andrada e Silva.

P.a Ex.mo Min.o e Secretario de Est.o dos Neg.os da Fazenda.

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Publico os papeis inclusos pertencentes aos Obreiros Portuguezes, á quem por Portaria de 7 de Novembro do anno p.p. se mandou abonar huma Diaria para sua manutenção até seu embarque; e Ha S. A. R. por bem, q. estando satisfeitas aquellas Diarias, se lhes pague a importancia da passagem, no caso de se não ter podido effeituar a Ordem expedida á Repartição da Marinha p.a facilitar em Embarcações do Estado, e se lhes restituão seus Contratos, p.a com elles segurarem em Lisbôa as suas pessoas, remettendo-a á esta Secretaria de Estado a Conta desta despeza, bem como das Guias vindas de S. Paulo, se porventura existirem no Thesouro.

Paço em 7 de Fevereiro de 1822.

J.e Bonifacio de Andrada e S.a

Rej.o